



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## EDITAL Nº 14/2025

Processo nº 23075.024295/2025-06

A Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital nº 14/2025 para seleção de bolsistas para atuação nas áreas de audiovisual e suporte de tecnologia da informação (TI), no Projeto de Extensão Laboratório de Cultura Digital, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para apoiar e assessorar as atividades conforme disposições do edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A bolsa é destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná.

1.2. As atividades da bolsa correspondem a 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas remotas.

### 2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Haverá o total de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para área de audiovisual e 01 (uma) suporte de tecnologia da informação (TI).

2.2. O local de atuação das vagas será na Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Perfil da vaga para audiovisual:

Vaga - área de audiovisual	
Quantidade de vagas	01 (uma) vaga
Carga horária semanal	20 (vinte) horas semanais (12h presenciais e 8h remotas)
Valor da bolsa	R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais
Período de vigência	de maio a julho de 2025
Formação	Qualquer curso de graduação, preferencialmente, em áreas correlatas ao audiovisual
Descrição das atividades	- Edição de áudio e vídeo; - Apoio na criação e diagramação de materiais gráficos, sites, redes sociais e Moodle; - Atuar na divulgação e elaboração de materiais de comunicação

Conhecimentos necessários	Conhecimentos básicos do Canva e/ou outros softwares de tratamento de imagens e diagramação de textos; softwares de edição de áudio e vídeo; redes sociais
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 3.2. Perfil da vaga para suporte de T I:

Vaga - área de suporte T I	
Quantidade de vagas	01 (uma) vaga
Carga horária semanal	20 (vinte) horas semanais (12h presenciais e 8h remotas)
Valor da bolsa	R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais
Período de vigência	de maio a julho de 2025
Formação	Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Informação, em áreas correlatas à tecnologia da informação (TI)
Descrição das atividades	- Suporte aos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), UFPR Virtual e UFPR Aberta; - Apoio para implementação e customização de cursos nos ambientes virtuais
Conhecimentos necessários	Programação básica e conhecimentos em AVA Moodle

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para vaga de **audiovisual**: ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular, preferencialmente, em Artes visuais, Design de produto, Design Gráfico, Jornalismo, Produção Cultural, Relações Públicas, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, e demais cursos da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

4.2. Para vaga de **suporte de TI**: ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular, preferencialmente, em Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Informação, e demais cursos da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

## 5. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

5.1. O Termo de Compromisso de bolsista será firmado para o período de 01 de maio até 31 de julho de 2025, com possibilidade de prorrogação, enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, condicionado à disponibilidade orçamentária.

5.2. O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

## 6. DAS ATIVIDADES

6.1. Para vaga de **audiovisual**: Edição de áudio e vídeo; apoio na criação e diagramação de materiais gráficos, sites, redes sociais e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); atuar na comunicação, divulgação e elaboração de conteúdo para publicação de postagens (texto/imagem/vídeo) e informativos nas plataformas digitais, redes sociais e sites.

6.2. Para vaga de **suporte de TI**: Suporte aos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), UFPR Virtual e UFPR Aberta; apoio para implementação e customização de cursos nos ambientes virtuais.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas do dia **17 a 23 de abril de 2025**, via formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/tvBV8Hv1GDkWRgQJ6>

7.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II- Comprovante de matrícula UFPR atualizado;
- III- *Curriculum Vitae* e/ou Currículo *Lattes* atualizado;
- IV- Comprovante de experiência e/ou publicação

7.3. A homologação das inscrições está condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição.

7.4. Havendo duplicidade de inscrições será considerado o envio mais recente.

7.5. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Segue abaixo, o cronograma das etapas previstas para este processo seletivo:

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	17 a 23/04
Divulgação da relação de inscrições homologadas, classificação inicial e horários das entrevistas	24/04
Realização das entrevistas	25 a 28/04
Divulgação da classificação final e Resultado	29/04
Período recursal	29/04
Homologação do edital	30/04
Previsão de início das atividades	01/05

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas: **Classificação inicial e Entrevista**, obedecendo o cronograma de que trata o item 8.1.

9.1.1. Classificação - A classificação inicial se dará mediante a análise dos dados e documentos informados na inscrição e considerando os critérios do item 9.1.3.

9.1.2. O total de pontos da etapa de classificação inicial será de até 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3. Critérios classificatórios:

Critério	Pontuação
Experiência na área da vaga (5 pontos por ano, limitado a 5 anos)	25
Publicação acadêmica (3 pontos por publicação, limitado a 5 publicações)	15
Participação em projeto de extensão (1 ponto por projeto, limitado a 5 projetos)	5
Participação em grupos de pesquisa (1 ponto por grupo, limitado a 5 grupos)	5
<b>Total</b>	<b>50</b>

9.2. Para a etapa de entrevista serão convocados os candidatos ou candidatas que tiverem a inscrição homologada e forem classificados conforme o item 9.1.3.

9.2.1. A entrevista se baseará em perguntas sobre as habilidades e competências do candidato ou candidata e terá 1 (um) teste de prova prática.

9.2.2. O total de pontos da etapa da entrevista será de até 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3. Critérios analisados na entrevista:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento de softwares ou redes sociais na área da vaga	10
Comunicação e habilidades	10
Prova prática na área da vaga	30
<b>Total</b>	<b>50</b>

9.2.4. As etapas de classificação e entrevista serão conduzidas pela equipe da unidade administrativa à qual pertence a vaga de bolsa.

9.2.5. A entrevista será realizada via plataforma virtual Teams. Os candidatos ou as candidatas serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente pelo telefone celular informado no formulário de inscrição.

9.3. Para a classificação final dos candidatos ou candidatas, os pontos obtidos na etapa de classificação inicial serão somados a pontuação alcançada na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.4. O resultado de cada etapa será divulgado no site da Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP) (<https://cipead.ufpr.br/>), de acordo com o cronograma no item 8.1.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por email.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado será divulgado até o dia **29 de abril de 2025** e estará disponível no site da SEaDIP: <https://cipead.ufpr.br/>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos ou as candidatas aprovados serão convocados para apresentar cópias legíveis e digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos para o recebimento da bolsa:

- RG;
- Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do cartão ou do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta: deve ter o aluno ou a aluna como titular; ser individual (não pode ser conta conjunta); ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento).

11.2. A SEaDIP não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento de bolsa ou o

contato com o ou a bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos.

11.3. A assinatura do Termo de Compromisso realizada pelo ou pela bolsista implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos ou das bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à SEaDIP e acompanharem orientações emitidas relativa à bolsa, no site da SEaDIP.

11.5. Discentes bolsistas deverão cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso.

11.6. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TARCISA SILVA BEGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/04/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7705049** e o código CRC **9333E21F**.